

13.2 — A avaliação curricular — com carácter eliminatório, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório (alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de setenta e cinco minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro):

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos Lei n.º s 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

No acto da prova não será permitido aos candidatos a consulta de legislação anotada, nem comentada.

14 — Entrevista Profissional de Selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 20 minutos e visa avaliar, numa relação e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. São factores de apreciação: Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; Preocupação pela Valorização Profissional; Sentido Criativo e Clareza de Raciocínio e Capacidade de Relacionamento e Espírito de Equipa. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

15 — Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PEC + EPS) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

16 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Eng.º Artur Gomes da Silva, Director do G.A.T. de Lamego; Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Dra. Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Pinto.

300671736

### Aviso n.º 22643/2008

#### Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista — Topógrafo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a existência de pessoal no sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20084088) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo sido fechado o procedimento em 8 de Agosto de 2008.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 27 de Janeiro, de 1990.

5 — O local de trabalho será na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 897,41.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos seis últimos anos.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

13.2 — A avaliação curricular — com carácter eliminatório, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório (alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de setenta e cinco minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro);

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos Lei n.º s 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

No acto da prova não será permitido aos candidatos a consulta de legislação anotada, nem comentada.

13.4 — Entrevista Profissional de Selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 20 minutos e visa avaliar, numa relação e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. São factores de apreciação: Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; Preocupação pela Valorização Profissional; Sentido Criativo e Clareza de Raciocínio e Capacidade de Relacionamento e Espírito de Equipa. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

14 — Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PEC + EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reu-

niões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão e Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Técnico Principal.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Dra. Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

300671858

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso n.º 22644/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, torna-se público que por meu despacho de 08 de Agosto de 2008, decidi, celebrar Contrato Individual por Tempo Indeterminado, com a candidata aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico 2.ª Classe (Generalista), Cristela da Graça Luis, a vencer pelo escalão 1, índice 295, da tabela remuneratória da Função Pública.

A referida candidata foi dispensada do respectivo estágio.

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

300672635

### Aviso n.º 22645/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, torna-se público que por meu despacho de 08 de Agosto de 2008, decidi, celebrar Contrato Individual por Tempo Indeterminado, com a candidata aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — Área de Administração Pública, Cristina Sofia Curado da Cruz, a vencer pelo escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da Função Pública.

A referida candidata foi dispensada do respectivo estágio.

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

300672676

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 22646/2008

#### Nomeações

Por despacho de 13 de Agosto de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Ana Lúcia Rosado da Silva Barbosa, Anabela Ferreira Rodrigues, António João Gonçalves de Araújo, Armando José de Oliveira Lourenço Garcia Carmo, Carlos Alberto de Assunção Alho, Carlos Alberto